



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.389 DE 07 DE SETEMBRO DE 2.026.

“ DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E SUSPENDE O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do ilustre cidadão quataense e Vereador ERIVAL MARQUES JUNIOR;

Considerando que este município perde um atuante Vereador, levando consigo uma vida de fé, trabalho e participação ativa em prol da grandeza e desenvolvimento do nosso município;

Considerando o sentimento de profundo pesar que ora comove a população do nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Decretado Luto oficial por 03(três) dias em todo território do município de Quatá em sinal de respeito e profundo pesar pelo falecimento do vereador ERIVAL MARQUES JUNIOR.

Artigo 2º - Registre - se as condolências do povo e do governo do município a esposa, filha e demais familiares do extinto.

Artigo 3º - Fica suspenso o ponto nas repartições publicas municipais no dia 08 de Setembro de 2.026 a partir das 14:00 hrs. , com exceção dos serviços considerados essenciais e emergências a serem definidos pelos Secretários Municipais.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Setembro de 2.026.

MARCIO

BIDOIA:05878010852

MARCIO BIDOIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2026.09.08 08:11:53 -03'00'

data supra.

FATIMA APARECIDA CROSCATTO
LOPES PEREIRA:11075029856

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

Assinado de forma digital por FATIMA
APARECIDA CROSCATTO LOPES
PEREIRA:11075029856
Dados: 2026.09.08 08:13:34 -03'00'